



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

DECRETO N° 779 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Atribui função a pessoa que menciona"

O Prefeito de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72 VI e XVI c/c art. 100, I, "B" e "I", ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo, e

CONSIDERANDO: a necessidade do presente ato, devido à organização funcional e administrativa do Ente Municipal;

DECRETA:

Art. 1°. Fica delegada à Secretária Municipal de Saúde, Senhora Raquel Cristina de Faria, a responsabilidade, solidariamente ao Prefeito Municipal, a administração do Fundo Municipal de Saúde e recursos destinados a esta área administrativa, podendo para tal em conjunto com o chefe do Poder Executivo Municipal, abrir conta bancária, emitir cheques e requisitar extratos.

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG
Telefax: (37)3246-1134/3246-1098- e-mail: chefegabinete@igaratinga.mg.gov.br





Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, que se dará por meio da afixação na Sede da Prefeitura Municipal, na forma do disposto pelo art. 97 da Lei Orgânica Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 28 de Dezembro de 2012.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

Prefeitura
Igaratinga
Trabalhando por você.

1 Certifico, que Decreto 779/2012 foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais

Igaratinga, 28 12 2012

Atmudo mg 13.190.408

ASSINATURA